DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 972 | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Outros Atos

6º TERMO ADITIVO, REFERENTE À SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS – AEUA.

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS - AEUA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 11.507.163/0001-81, com sede na Rua Renato Jardim, nº 459 – sala 1 – Centro, Altinópolis/SP, neste ato representada pelo Sr. Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, portador do RG nº 47.749.734-1 SSP/SP e do CPF nº 395.687.188-00, residente à Rua José Garcia de Figueiredo, nº 1050, Bairro Luiza Crivelenti Anhesini, Altinópolis/SP, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo ao presente instrumento de Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal nº 1.986/20218 e Decreto Municipal nº 41/2017; consoante o processo administrativo e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), do valor inicial atualizado do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor, pactuado entre as partes, referente ao mês de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, a Lei nº 13.019/2014. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 1.986/2018, que o valor do repasse referente ao mês de dezembro de 2021, à Associação será de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme ofício encaminhado pela entidade e que fica fazendo parte deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis - AEUA, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a seguinte:

Ficha 158

05 03 00 12364 2005 2009 33504300 01 110000

Ficha 155

05 03 00 12362 2003 2008 33504300 01 230000

CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 41/2017.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Presidente – Heber Augusto Dela Libera

Assinatura do representante da Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis